



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRA APOSTILA A
AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ

O ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2015/09923-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização por prazo indeterminado de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2014 a Abril/2015, sendo o índice acumulado aplicado de 3,5442%.

Determinar que J. CAVALCANTI DE QUEIROZ EIRELI - ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 662,72 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) a iniciar de Maio/2015.

Manaus/AM, 02 de fevereiro 2016.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas